



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE**

Ofício Circular CES/RS/015/2026

Porto Alegre, 24 de abril de 2026.

As pessoas conselheiras de saúde

Assunto: 3ª Plenária Descentralizada do Conselho Estadual de Saúde (CES/RS)

O Conselho Estadual de Saúde do Rio Grande do Sul (CES/RS), convida todas as pessoas conselheiras a participar da **3ª Plenária Descentralizada do Conselho Estadual de Saúde (CES/RS)**, que acontecerá no município de **Uruguaiiana – RS**, nos dias **14 e 15 de maio de 2026**.

A 3ª Plenária Descentralizada tem como principal objetivo aproximar o CES/RS dos municípios da Macrorregião de Saúde Centro-Oeste, fortalecer a atuação dos Conselhos Municipais de Saúde (CMSs), ampliar a participação social e mobilizar a população para participarem das etapas municipais da 18ª Conferência Nacional de Saúde.

A saída de Porto Alegre será no dia 13/05 e o retorno no dia 15/05. Não haverá carro nem van para o deslocamento. Cada pessoa é responsável pela compra da sua passagem e pela reserva de hotel.

O valor gasto com as passagens, de ida e volta, será ressarcido pelo CES/RS mediante apresentação dos bilhetes contendo CPF e nome da pessoa. No caso da passagem ser adquirida por meio de algum aplicativo ou site da empresa de ônibus, a taxa cobrada não pode ser ressarcida por ser prestação de serviços.

Também serão ressarcidos valores gastos com uber ou taxi da residência para rodoviária de Porto Alegre e vice-versa, da rodoviária de Uruguaiiana para o hotel ou local do evento e vice-versa. Se a opção for pelo taxi, o recibo deverá conter o valor da corrida, o nome da pessoa passageira, o CPF e nome do motorista, prefixo e placa do carro e o trajeto percorrido.

A pessoa conselheira também fará jus ao recebimento de diárias de viagem no valor aproximado de R\$500,00 (quinhentos reais) referente a todo período da viagem, que contemplará as despesas de hospedagem e alimentação (almoço e jantar). No retorno da viagem, cada pessoa conselheira deverá encaminhar ao CES/RS a nota fiscal do hotel constando seu nome e CPF, além das notas fiscais de alimentação, relativas a todos os dias em que estiver na atividade, também constando seu nome e CPF, para que seja instaurado processo administrativo para requisição das diárias de viagem, que será paga pelo Fundo Estadual de Saúde após a conclusão da tramitação do processo.

As pessoas conselheiras que tiverem interesse e disponibilidade de participar da atividade devem preencher o formulário eletrônico: <https://forms.gle/uZSapQjtogWHJRmu6>

OBS: Antes de realizar a compra da passagem, entre em contato com o CES/RS por e-mail para confirmar se o dinheiro para o ressarcimento já está disponível.

Desde já agradecemos a participação de todos(as).

Atenciosamente,



INARA BEATRIZ AMARAL RUAS
Presidente do CES/RS